



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

056/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de Valter
Giacomo Pitt e Vadis Domingos Pitt e dá outras providências
(Projeto-de-lei nº 40/76)

INICIADO EM: 10 de setembro de 1976

ARQUIVADO EM: 28 de outubro de 1976

VISTO

Antônio de A.
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO:

1ª Votação

P/ unanimidade de votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

30/09/76

Presidente

Of.40/76

Bento Gonçalves, 09 de setembro de 1976.

056

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Senhoria e aos ilustres vereadores projeto de Lei que visa adquirir uma área - de terras de Valter Giácomo Pitt e Vadis Domingos Pitt no - Loteamento Esmeralda. O objetivo da compra é a abertura de uma rua na Fenavinho ligando a avenida General Artur da Costa e Silva à rua 7 de setembro. O preço da presente transação é de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) pagáveis em quatro (4) prestações mensais, após a outorga da escritura definitiva do proprietário com a Municipalidade.

Senhor Presidente, é mais uma interligação - de ruas necessárias para o desenvolvimento e o progresso de Bento Gonçalves. Quem lucrará com isso? Nós Bentogonçalvenses. Falta o imóvel mencionado para a conclusão da rua.

Face ao exposto, solicitamos ao Poder Legislativo, que se assim o entenderem seja apreciado e votado - em regime de urgência o referido projeto de Lei.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar expressões de estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
CARLOS JOSÉ PERIZZOLLO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Recb. em 10/09/76

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 2
APROVADO: em 1ª votação
P/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI - EM

20 / 09 / 76
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UM IMÓVEL DE VALTER GIÁCOMO PITT E VA
DIS DOMINGOS PITT E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a adquirir um imóvel do antigo lote rural nº 15 da Linha Estrada Geral Leste atualmente Zona Urbana da cidade do loteamento Esmeralda com a designação de lote nº 32, da quadra "B" com 528 m2, (quinhentos e vinte oito metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 12,00 metros com terras da Prefeitura Municipal; SUL, na mesma extensão com a rua 7 de setembro; - LESTE, na extensão de 44,00 metros com o lote nº 31 de propriedade da Prefeitura; OESTE, na mesma extensão com terras de Ibanor Milan;

ART. 2º - O imóvel encontra-se transcrito no Registro de imóveis sob nº 25.661, à fls. 81, do livro 3-AG.

ART. 3º - A finalidade da aquisição é a abertura de uma rua para a Fenavinho, ligando a Avenida General Artur da Costa e Silva à rua 7 de setembro.

ART. 4º - O preço a ser pago pelo imóvel é de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) em quatro (4) prestações mensais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), entrada de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e a última de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) após a assinatura da escritura pública de compra e venda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

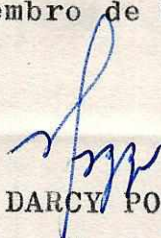
FL. 3

APROVADO: 1ª Votação
P/ unanimidade de Voto
SALA FERNANDO FERRAZI - EM

Presidente

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos nove dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *de Obras e*
Serviços Públicos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
10/09/76

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 056/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de Valter Giácomo Pitt e Vadis Pitt e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI,

A COMISSÃO *de Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
10/09/76

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 056/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de Valter Giácomo Pitt e Vadis Domingos Pitt e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI,

APROVADO: *em 2ª Votacão*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
07/10/76

[Signature]
Presidente

APROVADO: *em reunião de Urúncia*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
28/10/76

[Signature]
Presidente

APROVADO: *em 1ª Votacão*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
30/09/76

[Signature]
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º

Cópia Autêntica

Of. nº. 168/76 Bento Gonçalves, 28 de outubro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº 40/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de Giacomo Pitt e Vadis Domingos Pitt e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 45/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ibanor Milan e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 49/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao SESI;
- Projeto-de-lei nº 52/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito supleментар de Cr\$2.937.000,00 e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 51/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao Glória Futebol Clube - Bairro Glória;
- Projeto-de-lei nº 55/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00;
- Projeto-de-lei nº 53/76 - que concede auxílios a entidades para pagamento de calçamento e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 56/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00; e
- Projeto-de-lei nº 54/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$350.000,00.

Limitados ao exposto, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

(Proc. 56/76 - 63/76 - 66/76 - 68/76 - 69/76 - 71/76 - 72/76 -
73/76 - 74/76)